



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Serviços - 0007025-29.2023.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 1619707.

TERMO DE REFERÊNCIA 02/2023

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de perícias médicas em pessoas submetidas à avaliação de saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade a ser atendida com a contratação

Obtenção de laudos periciais relacionados a especialidades médicas diferentes daquelas dos profissionais da SEATS, que servem de embasamento para manifestação da junta médica oficial. As perícias externas visam a orientar e dirimir dúvidas acerca de determinadas doenças, suas repercussões funcionais, como remoção, licença para tratamento de saúde, retorno ao trabalho e aposentadoria, ou ainda, em avaliações relacionadas à isenção do recolhimento do imposto de renda.

2.2. Resultados a serem alcançados com a contratação

Consultoria especializada para apoio em avaliações médicas que não dependam de perícias médicas em outras instituições públicas, levando a processo mais célere e objetivo.

2.3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico

Planejamento Estratégico 2021-2026: Perspectiva Pessoas e Aprendizagem – Otimizar a gestão de pessoas.

2.4. Previsão no plano de contratações

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2023 com ID 16684. Tendo em vista tratar-se de contratação para o ano de 2024, com previsão orçamentária constante na Proposta Orçamentária do referido exercício, informo que a demanda foi incluída no Plano de Contratações de 2023, sem que haja impacto financeiro no exercício vigente.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Descrição detalhada dos serviços a serem contratados

A perícia médica, a ser efetuada por médico especialista regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul, indicado pela CONTRATADA, poderá ser realizada em servidores ativos e inativos do quadro de pessoal, em pensionistas do TRE-RS, em candidato participante de concurso público realizado por este Regional, em servidores removidos, requisitados, cedidos ou em lotação provisória, e em pessoa vinculada ao TRE-RS, como dependente de servidores, nas especialidades mínimas a seguir especificadas:

Cardiologia;	Neurologia;
Cirurgia geral;	Oftalmologia;
Cirurgia vascular;	Oncologia;
Dermatologia;	Ortopedia e Traumatologia;
Endocrinologia;	Otorrinolaringologia;
Gastroenterologia;	Pediatria;
Ginecologia e Obstetrícia;	Pneumologia;
Hematologia;	Psiquiatria;
Infectologia;	Reumatologia;
Medicina do Trabalho;	Urologia.

3.1.1. Poderá ser solicitada mais de uma avaliação pericial por paciente, inclusive dois profissionais da mesma especialidade.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazos contratuais e forma de execução

4.1.1. A perícia será marcada por intermédio da SEATS e deverá ser realizada, preferencialmente, em Porto Alegre-RS, podendo ocorrer em outro local do estado do Rio Grande do Sul, a seu critério.

4.1.2. O prazo contado a partir do recebimento pela CONTRATADA do pedido de disponibilização de perícia de saúde até sua efetiva realização não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, salvo justo motivo aceito pela SEATS.

4.1.3. A SEATS solicitará pelo email seats@tre-rs.jus.br a realização de perícia de saúde na(s) especialidade(s) desejada(s) cabendo à CONTRATADA sugerir, no mínimo, 03 (três) horários para que o periciando opte por um.

4.1.4. Feita a opção pelo periciando, a SEATS confirmará o horário escolhido à CONTRATADA, pelo e-mail seats@tre-rs.jus.br.

4.1.5. Os laudos deverão ser enviados ao e-mail atestado.medico@tre-rs.jus.br ou seats@tre-rs.jus.br, devidamente assinados pelo perito ou perita, identificados com o nome do periciado ou periciada.

4.1.6. O prazo para entrega do laudo de cada perícia médica será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do término de realização da perícia, previamente agendada pela SEATS, salvo em situações especiais, quando será admitida dilação daquele prazo.

4.1.7. O laudo pericial emitido por médico ou médica psiquiatra atenderá aos quesitos elaborados pela SEATS, constantes no Anexo I deste TR.

4.1.8. Na hipótese de obscuridade, omissão ou inexatidão das informações constantes do laudo pericial, fica reservado à SEATS o direito de requerer complementação da perícia, sem custo adicional ao Contratante, de modo a elucidar a questão, cabendo à Contratada providenciar laudo complementar a ser entregue na SEATS no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do pedido de informação adicional.

4.1.9. A perícia somente poderá ser realizada quando solicitada pelo CONTRATANTE, devendo ser solicitada a identificação do paciente (carteira de identidade, podendo ser substituída por Carteira Funcional, no caso de servidor ou servidora) pela CONTRATADA.

4.1.10. O CONTRATANTE não se responsabilizará por perícias médicas realizadas que não tenham sido solicitadas pela SEATS.

4.1.11. As perícias poderão ser desmarcadas ou transferidas pelo CONTRATANTE a qualquer tempo, e, pela CONTRATADA, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data apazada, sem ônus para a CONTRATADA.

4.1.12. Nas hipóteses em que o laudo for elaborado por mais de um especialista, o valor a ser pago será o da proposta, multiplicado pelo número de profissionais exigidos pela SEATS para a emissão daquele documento.

4.1.13. São estimadas 05 (cinco) perícias médicas por ano no presente TR.

4.1.14. O regime de execução será de empreitada por preço unitário.

4.1.15. Incluídos no preço, estarão todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais correrão por conta da CONTRATADA.

4.1.16. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal – nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, considerando se tratar de necessidade permanente prevista no inciso XV, art. 6º, da mesma lei.

4.1.16.1. O serviço deverá estar disponível a partir de 02-01-2024.

4.2. Obrigações da contratada

4.2.1. A CONTRATADA deverá indicar formalmente um gestor ou gestora responsável pela execução do contrato junto ao CONTRATANTE.

4.2.2. A CONTRATADA, por meio de seus médicos ou médicas especialistas, deverá emitir um laudo descritivo e conclusivo, sobre a situação do periciando, devendo constar se o mesmo:

4.2.2.1. Está apto ou não para o exercício do cargo, levando-se em conta as atribuições que deverá desempenhar;

4.2.2.2. Se sua condição de saúde atual requer afastamento do trabalho e por qual período;

4.2.2.3. Se possui aptidões para manter-se no exercício das atribuições ou se há causa incapacitante que enseje aposentadoria;

4.2.2.4. Se possui alguma patologia que venha configurar vantagem pecuniária como isenção do imposto de renda, por exemplo.

4.2.3. A CONTRATADA deverá entregar os laudos/documentos/relatórios de acordo com as especificações solicitadas pela SEATS.

4.2.4. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente TR.

4.2.5. A Nota Fiscal, sem identificação nominal do periciado ou periciada, referente ao serviço objeto da presente contratação, deverá ser apresentada pela Contratada após e-mail da SEATS confirmando o recebimento do laudo.

4.2.6. As perícias deverão ser realizadas por profissionais que não estejam respondendo a processo disciplinar junto à entidade fiscalizadora da profissão, conforme disposto no art. 230, parágrafo 2º, da Lei n. 8.112, de 11.12.90.

4.2.7. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio do TRE-RS ou a terceiros, quando da execução do objeto deste projeto.

4.3. Obrigações do contratante

4.3.1. Indicar formalmente o Gestor e seu substituto legal, responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

4.3.2. Repassar ao supervisor da CONTRATADA, periodicamente, orientações acerca dos serviços a serem executados.

4.3.3. Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções determinadas em lei, sem prejuízo das retenções previstas neste instrumento.

5. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

5.1. Formalização da contratação

5.1.1. A contratação será formalizada mediante termo de contrato, que será enviada pela Seção de Contratações Diretas – SECOD, preferencialmente, por meio eletrônico (fornecimento@tre-rs.jus.br).

5.2. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato

5.2.1. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor designado pela Administração, denominado Gestor do Contrato, o qual registrará as falhas detectadas e comunicará as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da empresa.

5.2.2. A fiscalização técnica dos serviços será executada pelos profissionais da área médica.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Não se aplica.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Atestado o recebimento definitivo do laudo pericial, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

7.2. Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

7.3. O prazo para o pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.3.1. Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

7.3.2. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a Contratada incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

7.3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$

$I = (6/100) / 365$

8. SANÇÕES

8.1. A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará a CONTRATADA à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei 14.133/2021.

a) 0,50%, do 1º ao 10º dia de atraso; e

b) 0,75%, do 11º ao 20º dia de atraso.

8.2. Na hipótese de o contrato perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

8.2.1. No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre a parcela não executada ou não entregue.

8.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada àquele que praticar quaisquer das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art.155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o apenado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item 8.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção

9.1.1. A proposta vencedora será aquela que ofertar o menor valor por perícia.

9.1.2. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, o valor contratado será reajustado, utilizando-se para cálculo o subitem 6201002. Médico do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) da praça de Porto Alegre-RS ou, na hipótese de extinção deste, o que venha a substituí-lo.

9.2. Requisito para seleção dos fornecedores

9.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a comprovação da capacidade técnica, no qual mencione contratação no ramo de atividade objeto deste TR (perícias médicas), sem ressalvas desabonatórias.

9.2.2. Os demais requisitos de habilitação são aqueles padronizados para contratações deste tipo de objeto.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Valor estimado da contratação consta dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), doc. SEI 1501651.

11. INDICAÇÃO DO CÓDIGO SIASG

Código SIASG 876.

12. ANEXO

Anexo I - Quesitos

ANEXO I

Roteiro básico que deverá ser rigidamente seguido e documentado na realização da perícia psiquiátrica.

I - DADOS GERAIS, deve conter:

Identificação:	Circunstância do exame: * Indicação de quem solicitou a avaliação ou internamento, data, local e finalidade do exame;	Principais componentes a serem observados e descritos no Exame do Estado Mental: <ul style="list-style-type: none">• Aspecto geral e comportamental;• Características da fala;• Estado de ânimo ou humor;• Conteúdo do pensamento (alucinações, percepções defeituosas, ideias delirantes e interpretações errôneas, ideias obsessivas e fobias);• Funções de sensório (orientação, memória, aprendizado, atenção e concentração, informações e inteligência).
-----------------------	---	---

II – ANAMNESE, deve conter:

HISTÓRICO DA DOENÇA ATUAL	ESTUDO BIOGRÁFICO
1 – Situação atual: Início e curso da situação atual; Descrição do dia do paciente; Período que precedeu a situação atual (estado pré-mórbido); Possíveis causas desencadeantes; Resumo histórico dos principais sintomas.	1 – História Familiar 2 – História Pessoal Condições pré-natais Condições de nascimento Desenvolvimento infantil Escolaridade e socialização Relacionamento pessoal História psicosssexual Vida profissional, ocupações e hábito História da vida matrimonial Doenças e acidentes: traços característicos predominantes Resumo de influências emocionais perturbadoras

III – EXAME PSIQUIÁTRICO, deve conter:

DESCRIÇÃO GERAL	EXAME DAS FUNÇÕES DO EGO	PADRÕES DE INTEGRAÇÃO
------------------------	---------------------------------	------------------------------

<ul style="list-style-type: none"> • Condições do exame; • Apresentação e aspecto externo do paciente; • Acessibilidade; 	<ul style="list-style-type: none"> • Afeto • Linguagem • Conação • Inteligência • Memória • Pensamento • Consciência • Atenção • Orientação • Sensopercepção 	<ul style="list-style-type: none"> • Relações com outras pessoas • Relações com coisas e ideias • Relações consigo mesmo • Relações para com a situação presente • Relações com a realidade em geral
---	--	---

IV – AVALIAÇÃO DA PERSONALIDADE

V – RECAPITULAÇÃO DOS ACHADOS MAIS IMPORTANTES (positivos e negativos)

VI – DIAGNÓSTICO

- a - Síndrômico
- b - Diferencial
- c - Etiológico
- d - Dinâmico

VII – AVALIAÇÃO PROGNÓSTICA COM PARECER DESCRITIVO



Documento assinado eletronicamente por **Adenildo Junior Machado, Chefe de Seção**, em 09/10/2023, às 17:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1619707** e o código CRC **75D27C5B**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8347